

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026002934 PROCESSO ELETRÔNICO Nº2026020519001. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDORA HOSANA VITORIA VIEIRA DE FREITAS . VALOR R\$ 250,00 R\$ (Duzentos e cinquenta reais). DESTINO: Palmas . Finalidade da viagem: acompanhar a prefeita na Cerimonia de entrega selo Municipal Amigo do Futuro e lançamento da edição 2026 do programa TCE de olho no futuro e reunião dos prefeitos ATM, PERÍODO: DAS 8:00 hs as 20:00 hs do dia 12/03/2026.

GURUPI-TO, 13 DE MARÇO DE 2026

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 1.137/2024

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 76/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

*“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2023, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO**. Processo Administrativo Nº 2025023987. E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **DENNIS PINHEIRO RIBEIRO, DECRETO: 435/2022**, para a conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2023, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO**. Processo Administrativo Nº 2025023987. E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 13 de março de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

*Processo Administrativo nº 2026003101
Processo Eletrônico nº Protocolo nº 2026020914055*

Contratada: Pontual Refrigeração Comercio E Serviços LTDA – CNPJ nº 30.643.835/0001-20.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77.

Objeto Processo para contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado - pregão eletrônico nº 014/2024 e ata de registro de preços nº 050/2024.

Prazo: Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, até a finalização do processo licitatório.

Valor: R\$ 354.414,96 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Data da assinatura: 06 de março de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2026

Processo Eletrônico nº 2025112514004. PE/2026.001-GPI-SEMEG. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.397/0001-77 e **DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ 13.726.728/0001-47. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, COMPREENDENDO UM SISTEMA EDUCACIONAL ESTRUTURADO COM MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS ALINHADOS AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO PRATICANDO DE APOIO AO SAEB, ASSESSORIA EDITORIAL, PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM E FORMACAO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCACAO**. Vigência: O prazo de vigência da contratação

será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e sua eficácia a partir da data da publicação no PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 13/03/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Samuel Rodrigues Martins
Dec. 1.640/2024, Contratante

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1021/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JENIFFER JAMILLE BARBOSA AURELIANO
CPF Nº. 072.XXX.XXX-67.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 13/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1022/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANA LARA GUEDES BARBOSA
CPF Nº. 087.XXX.XXX-80.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 13/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1023/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CLARA MAIA DE PAULA
CPF Nº. 035.XXX.XXX-22.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 13/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/03/2026.

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº002/2026/CMDCA DE 12 DE MARÇO 2026

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Mobilização e Captação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/FMDCA”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e ampliar a captação de recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;